



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4221/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ENDEREÇO: Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025**, a partir do dia 28 de novembro de 2025 às 17:00 horas até o dia 05 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, para fins de credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos

1. OBJETO

- 1.1. Credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão constante sob o processo judicial nº. 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições
- 1.2. Por oportuno, cabe esclarecer a todos os licitantes interessados que a execução do serviço deverá ser ofertada durante 24 horas, 7 dias por semana, sem interrupções, e atendendo inclusive aos finais de semana e feriado.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 106, da Lei 14.133/21, contados a partir da data de sua assinatura.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, um **envelope único fechado e lacrado** que deverá conter a seguinte inscrição:

**ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 015/2025.**

Proponente: (razão Social, CNPJ, endereço, Telefone, e-mail).

Com toda a documentação para a habilitação e documentação comprobatória abaixo listadas:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2.1.2. PESSOA JURÍDICA

2.1.2.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”.

2.1.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Indicação do responsável para assinatura do Termo de Credenciamento, com cópia da documentação pessoal – RG/CPF. Em sendo procurador, instrumento de procuração outorgando poderes;

2.1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública; OU
- a.1) Por oportuno, seguindo o já imposto pelo TCE SP a essa Administração nos autos do processo TC-017185.989.25-8, não será aceito empresas que estejam em processo de falência, ainda que possuam plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, pois o TCESP entendeu que tal ato é uma “exigência adicional relacionada as empresas” e que não esta previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

2.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.3.1. Qualificação Técnica – Pessoa Jurídica

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente no Conselho devidamente atualizado e de acordo com o item a ser licitado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Barakat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

b) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

c) Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características em prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.

d) Indicação do(s) endereço(s) da(s) unidade(s).

e) Relação dos profissionais componentes do Corpo Clínico, com especialidade e comprovante de inscrição regular nos respectivos Conselhos.

2.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo anexo VII);

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (modelo anexo VIII). **Quando aplicável**

c) Solicitação de Credenciamento (modelo anexo VI)

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO IX), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.1.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.1. Serão descredenciados os licitantes que:

a) Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

b) Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

5.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

6. DO RECURSO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Administração Pública.

6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria de Administração Pública, no último dia útil de cada mês.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Anexo V deste edital.

8.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

8.3. A administração pública receberá o rodízio em ordem cronológica de credenciamento.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Termo correrão as contas das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

01.02 – Executivo

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

84.3.3.90.39.89 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2. O valor estimado total é de **R\$ 66.500,04 (Sessenta e seis mil e quinhentos**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

reais e quatro centavos).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para Homologação.

11.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, no campo “licitações”, ficando acessíveis a todos os interessados.

12. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III - Ficha de Inscrição;

Anexo IV - Modelo Proposta de Prestação de Serviço.

Anexo V - Tabela Única de Preços (Valor Estimado pela Administração);

Anexo VI - Solicitação de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações Diversas;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Atendimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social -

Quando Aplicável;

Anexo IX – Modelo de Declaração de ME/EPP.

Anexo X - Termo de Referência.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de novembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL** _____ **SP**, situada a Praça _____, neste município de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, daqui para frente denominada simplesmente por **CONTRATANTE** e o Sr. (a) _____ domiciliado na cidade de, na _____ CEP _____,

portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, CNPJ Nº _____,

_____ doravante designado por **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no Edital de Credenciamento nº _____, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições

CLÁUSULA SEGUNDA – O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

ITEM	QTD VAGAS/MES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Até 1(vaga)	CASA DE HOSPEDAGEM COM ASSISTENCIA INTEGRAL 24 HORAS	R\$ 5.541,67 (1 Mês)	R\$ 66.500,04 (12 Meses)

2.2. O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados. Não havendo que se falar em qualquer outra parcela/espécie de remuneração.

2.3. Os preços relativos aos serviços pactuados poderão ser repactuados com base na variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), variação esta a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ser aplicada a qualquer época da vigência do Termo, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento, é de doze meses a contar da data de apresentação da proposta de preços.

2.4. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, utilizando-se para tanto o índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) para tais casos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. O contratado deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos à entrega do objeto licitado adjudicado, incluindo os insumos, materiais, instrumentos e demais itens necessários à realização dos serviços em que apresentou proposta e foi credenciado.

3.2. O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Serviços”, devidamente autorizada, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3. Sendo a Secretaria Municipal responsável em definir a quantidade de hora por aula, e a ordem de serviço, após o repasse dessas informações ao contratado, o mesmo fica responsável de emitir nota fiscal comprovando a prestação de serviço e possibilitando o pagamento.

3.4. Os serviços serão desenvolvidos conforme previamente estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O CREDENCIADO obriga-se a:

a) As pessoas interessadas em se credenciar para a prestação de serviços estabelecidos em edital de chamamento público nº. 015/2025 deverão atender às seguintes exigências:

b) Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros, proveniente de imperícia ou descaso.

c) Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

d) A pessoa credenciada obriga-se, em caso de impedimento, realizar a compensação do atendimento, mediante justificativa plausível e alinhamento com a secretaria demandante.

5.1.1. A Administração responsável pelo Credenciamento obriga-se a:

a) Emitir os comunicados solicitando os serviços;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- b) Fazer o controle dos serviços prestados, por hora efetivamente trabalhada;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 106, da Lei 14.133/21.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato no jornal oficial do Município de Santo Antônio de Posse, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

6.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a cargo da administração sem direito indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo correrão as contas das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

01.02 – Executivo

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

84.3.3.90.39.89 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Atuarão na fiscalização do Termo:

GESTORA DO CONTRATO:

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira n.º 5450;

FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal Contratual: Sr. Ângela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;

9.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

contrato, com contribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam

verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês da apresentação da proposta de preço.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados no Decreto Municipal nº 3.919, de 31 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente CONTRATO importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

13.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

13.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

13.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 015/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

13.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Santo Antônio de Posse/SP, _____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

CREDENCIADA

FISCAL

GESTOR(A)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4221/2025

CONTRATANTE: _____ -

CONTRATADA: _____

CONTRATO _____ Nº _____ (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO (PARA PESSOA JURÍDICA)

EDITAL Nº ____/2025

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S)	

Estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção/classificação para executar o serviço não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e no currículo apresentado a Documentação comprobatória por mim apresentados.

Santo Antônio de Posse SP ____ de ____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4221/2025

Credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no Município de _____, telefone/fax nº(s) (____) _____, e-mail: _____, atendendo ao EDITAL de Chamamento Público nº 015/2025, vem apresentar PROPOSTA TÉCNICA para a execução do OBJETO do contrato em referência, o qual tem por objeto o chamamento público visando o credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições, de acordo com as regras deste edital e seus anexos, como segue:

DADOS CADASTRAIS	
Nome da Organização Social:	CNPJ/MF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Nome do Dirigente e Cargo:	CPF/MF:
Endereço:	
A DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	

AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, AS METAS A SEREM ATINGIDAS E OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS
DESCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

OS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS
--

DESCRIÇÃO

--

VALOR GLOBAL

DESCRIÇÃO

(vide anexo V – Valor Referencial Máximo estimado pela Administração)

--



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V

TABELA ÚNICA DE PREÇOS

(VALOR ESTIMADO PELA
ADMINISTRAÇÃO)

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, são os seguintes:

PESSOA JURÍDICA

ITEM	QTD VAGAS/MES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Até 1(vaga)	CASA DE HOSPEDAGEM COM ASSISTENCIA INTEGRAL 24 HORAS	R\$ 5.541,67 (1 Mês)	R\$ 66.500,04 (12 Meses)

Valor Total Estimado: **R\$ 66.500,04 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais e quatro centavos).**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

Razão Social: _____, CNPJ N° _____ Endereço: _____, solicita à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse o Credenciamento para prestar os seguintes serviços:

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de Chamamento Público nº 015/2025.

Santo Antônio de Posse SP ____de ____de 2025.

Assinatura do proponente

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

DECLARAMOS também:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Santo Antônio de Posse SP ____ de ____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE,

ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ,

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Santo Antônio de Posse SP ____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

....., **de.....de xxxxx.**

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço especializado em casa de hospedagem com assistência integral 24 horas destinado ao acolhimento de pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, que necessita de cuidados contínuos e apoio multiprofissional.

A presente contratação será realizada pelo período de 12 meses podendo ser prorrogada até o limite estabelecido pela lei.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação de entidade especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva, com suporte multidisciplinar e atendimento integral à pessoa com deficiência.

2.1 Quantidade de Vagas solicitadas

ITEM	QTD VAGAS/MES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Até 1(vaga)	CASA DE HOSPEDAGEM COM ASSISTENCIA INTEGRAL 24 HORAS	R\$ 5.541,67 (1 Mês)	R\$ 66.500,04 (12 Meses)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para garantir acolhimento humanizado e cuidados especializados a pessoas com deficiência que não dispõem de rede de apoio familiar ou/e recursos próprios.

O serviço busca assegurar:

Proteção integral, dignidade e qualidade de vida;

Cumprimento da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Redução de riscos de negligência, abandono e agravamento do estado de saúde;

Atendimento à política de assistência social de proteção especial de alta complexidade.

4. O SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada e equipe multiprofissional para atendimento 24h, contemplando:

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Serviços obrigatórios:

- Hospedagem em regime integral (24h/dia, 7 dias/semana);
- Alimentação balanceada (café da manhã, almoço, jantar, lanches e hidratação);
- Higiene pessoal (banho no leito ou chuveiro, troca de roupas e fraldas);
- Apoio à mobilidade e mudanças de decúbito; caso necessário
- Acompanhamento com cuidadores em todas as atividades de vida diária (AVDs);
- Apoio emocional e estímulo à convivência social;
- Relatórios periódicos de rotina e saúde;
- Encaminhamentos à rede de saúde quando necessário.

4.1 Estrutura mínima exigida:

- Quartos adaptados para pessoas com necessidades especiais
- Banheiros acessíveis;
- Espaços de convivência e lazer;
- Sistema de segurança e monitoramento 24h.

4.2 Equipe mínima exigida:

- Cuidadores (para higiene, alimentação, mobilidade e cuidados diários);
- Técnico ou auxiliar de enfermagem (para apoio em saúde básica e intercorrências);
- Coordenador/Responsável
- Técnico (enfermeiro ou assistente social), para supervisão das atividades.

5. SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Social

6. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pela Secretaria de Desenvolvimento social conforme justificativas e orçamentos encaminhados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

09. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;
- e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

09.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira n.º 5450;

Fiscal Contratual: Sr. Ângela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

14. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.